



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

LENIR MOTERLE BESSEGATO, PREFEITA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, no uso de suas atribuições legais e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Licitação instaurado neste Município, na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance que será realizado às **10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014**, no Parque de Máquinas do Município de Maximiliano de Almeida /RS, para venda de bens móveis.

1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Maximiliano de Almeida, considerados inservíveis conforme **LOTES** abaixo caracterizados.

1.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Lote	Descrição	Valor Avaliado
01	Motoniveladora Caterpillar 120B, ano 1979.	28.700,00
02	Motoniveladora Huber Warco 165S, ano 1979.	15.600,00
03	VW/Golf 2.0, cor prata, ano/mod. 2002, placa DEH 6083, chassi 9BWCB41J068613, RENAVAL 760177481	9.100,00
04	Fiat/Elba IE, cor branca, ano/mod. 1992, placa IAS 2040, chassi 9BD146000N3942397, RENAVAL 607662557	1.700,00
05	Caminhão M. Benz 1414, basculante, cor vermelha, ano/mod. 1990, placa IHP 4473, chassi 9BM384014LB876562, RENAVAL 575392118	19.800,00
06	Carreta agrícola Krist, motor Agrale 2 cilindros.	3.500,00
07	Ensiladeira JFC 120, ano 2011.	4.500,00
08	Monitores, teclados, CPUs, mouse, ventiladores, móveis e utensílios, casco de extintor industrial, diversos materiais de descarte em baixa para sucata.	375,00

2 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

2.1 Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

2.1.1 - Local: Parque de Máquinas - Rua José Mutterle, nº 1031, Maximiliano de Almeida/RS.



2.1.2 Horário: das 07:00 às 13:00 horas (turno único de trabalho).

2.1.3 - Data: de 15 à 18 de dezembro, em dias úteis, (conforme horário de funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

2.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão.

2.3 - Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de **MAIOR VALOR POR LOTE**, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

4.1 - Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone)

4.2. - Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.
- Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone)

4.3. - Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.



- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4.4 – Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos no ato do pagamento.

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados por lotes, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

6.2. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida, até o quinto dia útil seguinte a data do leilão.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento do bem deverá ser efetuado à vista ou em uma entrada e o restante em até 10 (dez) dias mediante cheque.

7.1.1 – O valor do lance vencedor poderá ser pago à vista, retirando o bem ou dar uma entrada de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 10 (dez) dias, junto a tesouraria do município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.

7.1.2 - No caso em que o pagamento ocorrer com cheque, considerar-se-á como definitivamente quitado, quando da compensação do mesmo.

7.2 - O vencedor comprador poderá optar pelo pagamento em até 10 (dez) dias, devendo, para isso, quitar, no ato da realização do leilão o valor de 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, o qual em caso de desistência da proposta pelo interessado será considerado como multa, podendo, ainda, o licitante ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do Artigo nº 53 da Lei Federal 8.666 e alterações.

8 - DA ENTREGA:

8.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.



8.2 – A remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8.3 – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

9.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

9.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Maximiliano de Almeida, após a concretização da alienação.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - O Leilão Público, lançado por este Edital, será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Francisco Hillesheim, matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 221/2007.

10.2. – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão, telefone (54) 3397 1166 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br , www.maximilianodealmeida.rs.gov.br

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, RS.

LENIR MOTERLE BESSEGATO.

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/11/2014

CLAUDIOMIR BORTOLI.
Secretário Municipal da Administração